



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ
Rua Avertano Rocha, 392, - Bairro Comércio, Belém/PA, CEP 66023-120
Telefone: (91) 3202-4150 - www.crcpa.org.br E-mail: crcpa@crcpa.org.br

PORTARIA CRCPA Nº 068, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Fica designado o funcionário Márcio Cordovil Couto Pontes Ferreira, matrícula nº 25, para o exercício da função de encarregado pelo tratamento de dados pessoais do Conselho Regional de Contabilidade do Pará (CRCPA), referente à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Parágrafo único. Em eventuais ausências ou impedimentos, a funcionária Eliana de Fátima da Silva Santos, matrícula nº 10, ficará encarregada pelo tratamento de dados pessoais.

Art. 2º O encarregado pelo tratamento de dados pessoais deverá exercer as seguintes atribuições:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º A identidade e as informações de contato do encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico do CRCPA.

Art. 4º Fica assegurado ao encarregado pelo tratamento de dados pessoais:

I - acesso direto à alta administração;

II - pronto apoio das unidades administrativas no atendimento das solicitações de informações demandadas pelo encarregado em relação às operações de tratamento de dados pessoais; e

III - contínuo aperfeiçoamento, por meio de treinamentos e capacitações relacionadas com a segurança da informação e a proteção de dados pessoais, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do CRCPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Fica revogada a Portaria CRCPA nº 106, de 25 de junho de 2021.

Art. 7º Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

CONTADOR AILTON RAMOS CORRÊA JÚNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Ailton Ramos Côrrea Junior, Presidente**, em 20/03/2026, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1285250** e o código CRC **9695E9A3**.